

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.703/2019

Altera a Lei Municipal nº 4.226/2018, que concede subvenção social para o exercício de 2019, e autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O valor concedido ao CETERVIDAS - Centro Terapêutico Recanto da Vida, como subvenção social para o exercício de 2019, fica alterado para R\$ 98.930,00 (noventa e oito mil, novecentos e trinta reais), passando o art. 1º, inciso III, da Lei Municipal 4.226 de 10.12.2018 a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º

.....
III – Centro Terapêutico Recanto da Vida - CETERVIDAS, R\$ 98.930,00 (noventa e oito mil, novecentos e trinta reais);
.....

Art. 2º Para atender o acréscimo de despesa decorrente do novo valor da subvenção a ser concedida ao CETERVIDAS, o Poder Executivo Municipal utilizará os recursos previstos na Lei nº 4.268 de 21/06/2019, através de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.830,00 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais).

Art. 3º Ficam convalidados os demais dispositivos da Lei nº 4.226/2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, de de .

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

André Luís Nunes Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

MESA DIRETORA

Ana Maria Ferreira Proença – Presidente

Francisco Pinto da Rocha Neto – Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracadá de Sousa - Secretário